

**UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS**

**ESCOLA DE DIREITO**

**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PRÁTICAS SOCIOJURÍDICAS – PRASJUR**

**EDITAL PROVA SIMULADA DO EXAME DE ORDEM**  
**PRÁTICA JURÍDICA I e II**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PRÁTICAS SOCIOJURÍDICAS – PRASJUR da UNISINOS comunica as normas referentes à realização de atividade de avaliação dos(as) alunos(as) matriculados(as) nas atividades acadêmicas de Prática Jurídica I e II, no semestre **2020/2**.

**I – DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA AVALIAÇÃO:**

I.a - A avaliação será realizada no dia **26 de setembro de 2020**, em link disponível na própria comunidade virtual da turma de prática que o(a) aluno(a) está matriculado(a), no Moodle da UNISINOS.

I.b - O(a) aluno(a) matriculado(a) em mais de uma disciplina prática deverá optar por uma delas para ingressar no link da prova.

I.c - A avaliação terá início às 09h00min, com duração máxima de 3 horas.

I.d – Após o início da avaliação, o(a) aluno(a) não poderá se retirar da comunidade antes de cumpridos 90 minutos.

**II – DOS PROCEDIMENTOS DA AVALIAÇÃO:**

II.a - A avaliação compreende responder questões objetivas elaboradas com base nos conteúdos profissionalizantes fixados pelo MEC, abordados nas disciplinas obrigatórias e integrantes do currículo do Curso de Direito, abrangendo, também, matéria sobre Estatuto da Advocacia e da OAB, Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e Código de Ética e Disciplina da OAB, Direito do Consumidor, Direito Ambiental e Estatuto da Criança e do Adolescente.

II.b - A prova constitui um dos instrumentos de avaliação que integrará o resultado do “Grau A” das Práticas Jurídicas, sendo atribuído até 5 (cinco) pontos no referido grau, em conformidade com a seguinte composição:

- a) entre um e cinco acertos: 0,5 (meio ponto);
- b) entre seis e dez acertos: 1 (um ponto);
- c) entre onze e quinze acertos: 1,5 (um ponto e meio);
- d) entre dezesseis e vinte acertos: 2,0 (dois pontos);
- e) entre vinte e um e vinte cinco acertos: 2,5 (dois pontos e meio);
- f) entre vinte e seis e trinta acertos: 3,0 (três pontos);
- g) entre trinta e um e trinta e cinco acertos: 3,5 (três pontos e meio);
- h) entre trinta e seis e quarenta acertos: 4,0 (quatro pontos);
- i) entre quarenta e um e quarenta e cinco acertos: 4,5 (quatro pontos e meio)
- j) entre quarenta e seis e cinquenta acertos: 5,0 (cinco pontos).

II.c - A prova é composta de 50 questões.

II.d - A realização da avaliação não permite qualquer espécie de consulta e conterà questões de múltipla escolha, cada uma com quatro opções, sendo que apenas uma delas constituirá a resposta correta em relação ao enunciado da questão.

### **III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

III.a - O resultado individual dessa atividade de avaliação será divulgado a partir do dia **28 de setembro de 2020**, nas respectivas turmas em que o(a) aluno(a) estiver matriculado(a).

III.b - São cabíveis recursos das questões para a Coordenação do Programa de Práticas Sociojurídicas – PRASJUR, no prazo de três (3) dias úteis, após a divulgação do resultado individual, nos seguintes moldes:

III.b.1) não serão conhecidos os recursos que não observarem as normas recursais estabelecidas neste Edital;

III.b.2) os recursos deverão ser elaborados por escrito e apresentados separadamente, por disciplina, constando o nome do(a) aluno(a) e turma(s) à(s) qual(is) está matriculado;

III.b.3) deverão ser encaminhados por e-mail para [prasjur@unisinobr](mailto:prasjur@unisinobr);

III.b.4) os recursos debaterão objetiva e diretamente as soluções jurídicas apresentadas, conforme ordenamento jurídico vigente, sendo que não serão conhecidos os recursos desprovidos de fundamentação lógico-jurídica;

III.c – o gabarito da avaliação será divulgado no dia **28 de setembro de 2020**, a partir das 14 horas, no Fique Sabendo da Escola de Direito, <http://www.unisinobr/fique-sabendo/escola-de-direito/>,

III.d – a comprovação da aprovação no Exame da OAB (FGV) isenta o(a) aluno(a) de fazer a prova da UNISINOS, respeitado o seguinte procedimento:

III.d.1) o(a) aluno(a) deverá encaminhar cópia do documento comprobatório de aprovação (print da tela de consulta individual no site da FGV), com a indicação da turma e turno que frequenta, para o e-mail [prasjur@unisinobr](mailto:prasjur@unisinobr);

III.d.2) o **prazo limite** para envio do pedido de isenção é o dia **18 de setembro de 2020**;

III.e – nas situações de isenção, respeitado o descrito no item “III.d” e alíneas, será conferida pontuação nos termos dos itens seguintes.

III.e.1) nos casos de aprovação na prova objetiva (primeira fase) do Exame de Ordem (FGV), a pontuação será proporcional aos acertos na prova, nos termos do item “II.b” deste edital;

III.e.2) nos casos de aprovação na prova prático-profissional (segunda fase) do Exame de Ordem (FGV), serão computados 5,0 pontos para o “Grau A”.

III.f – os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PRASJUR - Programa de Práticas Sociojurídicas.

São Leopoldo, 26 de agosto de 2020.